

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 146 | 01 de março de 2023 e 02 de março de 2023


PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO 
**NA SEMANA DA
MULHER EM
BÚZIOS**

LOCAL DOS EVENTOS:
PRAÇA DO INEF
DAS 10H ÀS 16H

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Interino

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
MARCELO SOUZA ROCHA
Interino

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO
Interina

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Interino

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

DIAS 08, 09 E 10 DE MARÇO

(EVENTOS PARA TODOS OS DIAS)

- Saúde da Mulher: Coleta de Exame Preventivo e Saúde / Aferição de Glicose e Pressão Arterial / Saúde Bucal.
- Varal Solidário Projeto Casa da Mulher Buziana.
- Aulas de Ginástica e Funcional.
- Cadastro Único e Balcão de Empregos.
- Aulas de Dança, Alongamento e Muay Thai.
- CEAM e Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal.
- Isenção de taxa para retirada de certidões.
- Área kids e Oficinas Culturais.
- Presença da Ouvidoria Municipal.
- Espaço Beleza da Mulher (cortes de cabelos) e Espaço Bem Estar (massagens).



**GRANDE
APRESENTAÇÃO DA BANDA
MELIM
DIA 10 DE MARÇO
A PARTIR DAS 19H**

**BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ**

#VemPraBúzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

* Republicado nesta data por incorreções

Dispõe sobre o Transporte Universitário no Município de Armação dos Búzios, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão do benefício municipal do Transporte Universitário para o Exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o benefício do Transporte aos Universitários, na condução de aluno para faculdades intermunicipais, para o Exercício de 2023, destinado a munícipes de Armação dos Búzios matriculados em curso de nível superior que possuam renda *per capita* mensal de 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5(cinco) salários mínimos nacionais.

Art. 2º O Transporte Universitário consistirá na mobilidade urbana dos estudantes com caráter de transporte intermunicipal que estejam cursando estudo superior.

Art. 3º A análise dos pedidos de benefício ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Administração, que fornecerá a lista dos inscritos e ficará sob a análise da entrega de toda documentação necessária para cadastro.

Art. 4º Aos beneficiários dos auxílios Transporte Universitário, a Secretaria Municipal publicará o respectivo edital, indicando os prazos para apresentação da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos para concessão do auxílio e datas da divulgação dos recursos.

§ 1º O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Benefício, através do formulário de inscrição de <https://tinyurl.com/cadastrouniversitario> também disponibilizado no *site* e nas redes sociais vinculadas à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, e/ou a cargo de edital de chamamento, efetuar inscrição e anexar os seguintes documentos exigidos:

- I- documento de identidade;
- II- comprovante de Quitação Eleitoral;
- III- comprovante de residência atual de Armação dos Búzios, em nome do requerente ou de seu responsável financeiro ou no caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto faturas de concessionárias públicas, como água, energia elétrica e telefonia, contrato de locação com firma reconhecida, duas testemunhas signatários em cartório
- IV- comprovante de manutenção ou de formalização contratual, conforme o caso, através do recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou da declaração da instituição de ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.
- V- comprovante de frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular em curso, para universitários que estejam cursando do 2º período em diante;
- VI- endereço de *e-mail* válido para o recebimento do comprovante da inscrição;
- VII- declaração de próprio punho de não ser o beneficiário portador de diploma de curso superior;
- VIII- boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 (três) ou mais disciplinas, para universitários que estejam cursando do 2º período em diante;
- IX- declaração de próprio punho de que o beneficiário possui renda *per capita* mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais, ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais;

§ 2º Em caso de comprovação de fraude de falsa declaração ou de malversação da utilização do transporte universitário, o beneficiário poderá ter o benefício revogado.

§ 3º A Administração se reserva ao direito de oficiar às instituições de ensino superior com finalidade comprovar a frequência e o aproveitamento dos eventuais beneficiários.

§ 4º Os dados organizados a partir dos cadastros poderão ser utilizados para fins de análise de outros benefícios ou cruzados com outras bases de dados de natureza social.

Art. 5º O beneficiário deverá comunicar ao órgão gestor do benefício, seu ato de evasão/desistência do curso, para imediata cessação da utilização do transporte universitário.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá levar ao conhecimento da Administração fatos fraudulentos ou irregulares referentes ao benefício do Decreto Regulamentar do Benefício de Transporte Universitário, pelos canais de contato encontrados nos *sites* oficiais, especialmente da Secretaria gestora, ou, ainda, de forma presencial mediante abertura de processo administrativo.

Art. 6º Será indeferido o pedido de inclusão do Benefício do Transporte Universitário, daqueles que não comprovarem:

I – frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas aulas de todos os componentes curriculares cursados no período anterior, para universitários que estejam cursando do 2º período em diante;

II – não ter reprovação, no período anterior, em mais de 3 (três) disciplinas ou em mais de 50 % (cinquenta por cento) dos componentes curriculares cursados, para universitários que estejam cursando do 2º período em diante;

III- matrícula no curso ativa.

Art.7º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão do Benefício de Transporte Universitário, pelo acompanhamento e controle social referido no benefício.

Art. 8º A fase de inscrição iniciará no período de 6 de março de 2023 a 24 de março de 2023.

Art. 9º Os Editais, prazos, datas e resultados do processo de seleção e de eventuais recursos disponibilizados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município e do Portal Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

§ 1º É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar as publicações dos Editais e as etapas do processo de inscrição para o benefício de Transporte Universitário na forma deste Decreto.

§ 2º O não cumprimento da exigência no prazo determinado ou a não resposta aos contatos pelos meios informados no cadastro, por si justificam o indeferimento da pretensão ou a exclusão do requerente do rol de selecionados.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, quando não puderem ser dirimidos no expediente, com base na lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 288, DE 2 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS do cargo em comissão de Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 555, de 30 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 2 de março de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **6821/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **001/2023**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E MONITOR (A), COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MODELO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM TODOS OS BAIROS DESSE MUNICÍPIO.**
- e) Fornecedores:
 - **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL**, inscrita no CNPJ nº 26.550.332/0001-33 no valor R\$26.800.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos reais), conforme listagem em anexo;
 - **E.J.I. FIEL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.632.896/0001-10 no valor R\$ 7.661.266,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 001/2023

Processo: 6821/2022

Data do Certame: 17/01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E MONITOR (A), COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS,

Fornecedor		CNPJ				
DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EI		26550332000133				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	LOTE I (Ônibus e micro ônibus escolar)		SERV	1,000	26.800.000,0000	26.800.000,00
Subtotal:						\$26.800.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 001/2023

Processo: 6821/2022

Data do Certame: 17/01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E MONITOR (A), COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS,

Fornecedor		CNPJ				
E.J.I. FIEL TURISMO LTDA		03632896000110				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	LOTE II (Viagens Escolar)		SERV	1,000	7.661.266,0000	7.661.266,00
					Subtotal:	\$7.661.266,00
					Total Geral:	\$34.461.266,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 6821/2022, Pregão Presencial nº 001/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório Nº: **6821/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **001/2023**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E MONITOR (A), COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MODELO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM TODOS OS BAIROS DESSE MUNICÍPIO.**
- e) Fornecedores:
 - **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL**, inscrita no CNPJ nº 26.550.332/0001-33 no valor R\$26.800.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos reais), conforme listagem em anexo;
 - **E.J.I. FIEL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.632.896/0001-10 no valor R\$ 7.661.266,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), conforme listagem em anexo;

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

RODRIGO RAMALHO DE Dados: 2023.02.24

ALMEIDA:07870360724 17:05:47 -03'00'

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de dezembro de 2022



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia**

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 13072/2022

Fls: 88

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de suporte fixo para televisores de 50 polegadas para as unidades escolares.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafoado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.799.368/0001-18 no valor de R\$ 17.062,40 (dezesete mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Cidade de Armação dos Búzios
27 de fevereiro de 2022



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 8346/2022
Rubrica: 0 FLS 112

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 027/2023

Processo nº **8346/2022**

Locatária: Fundo Municipal de Assistência Social , representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Locador: Marcelo Lourenço Carvalho

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel para instalação do CRAS (Centro Referência da Assistência Social), localizado à Estrada José Gonçalves nº 44 – José Gonçalves.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 036/2023

Processo nº 226/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 241.315,59** (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 03 (três) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 037/2023

Processo nº 228/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 224.809,25** (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 03 (três) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 038/2023

Processo nº **230/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 219.313,09** (duzentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e nove centavos).

Prazo: 03 (três) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO nº 001 – PRAZO

Contrato nº 146/2022

Processo nº 8710/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

Contratada: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, no Município de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 57 §1º, da Lei 8666/93.

Prazo: 05 (cinco) meses

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza

Secretario Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO nº 001 – PRAZO

Contrato nº 147/2022

Processo nº 9322/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

Contratada: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, no Município de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 57 §1º, da Lei 8666/93.

Prazo: 04 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 01 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Secretario Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 067, DE 01 MARÇO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11409/2019.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **PATRICIA MENDES RANGEL**, cargo de MERENDEIRA, estatutária, matrícula nº 3233, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 068, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5048/2019.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **EDSON ALEX BEZERRA SEIXAS**, cargo de PORTEIRO, estatutário, matrícula nº 12640, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 069, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12031/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **NUBIA DA COSTA COUTINHO**, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutária, matrícula nº 2249, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD N° 070, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 12431/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JEISON MARTINS**, cargo de MED.CIRUGIÃO UROLOGISTA 24 H, estatutário, matrícula n° 6365, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 071, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9423/2021

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CARLA APARECIDA DIAS**, cargo de PROFESSOR/ORIENT. EDUCACIONAL A5, estatutária, matrícula nº 16514, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD N° 073, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 10166/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA**, cargo de PROFESSOR/INSPEÇÃO.ESCOLAR A6.1, estatutária, matrícula n° 14857, pelo período de 06/03/2023 a 03/06/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 075, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8075/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **AGEU DE MOURA DIAS**, cargo de INSPETOR DE ALUNO, estatutário, matrícula nº 12637, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 076, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11012/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **JERRIMARA OLIVEIRA RODRIGUES**, cargo TEC. DE ENFERMAGEM DO PMF, estatutária, matrícula nº 13926, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 077, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 1393/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de janeiro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **BRENDA LIMA SIQUEIRA** cargo PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO, contratada, matrícula nº 25785, pelo período de 26/01/2023 a 24/07/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 078, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13828/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora **LARISSA RANGEL NUNES**, cargo DENTISTA 40H, estatutária, matrícula nº 13815, pelo período de 08/02/2023 a 06/02/2025.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 079, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13971/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO** cargo MEDICO ORTOPEDISTA, estatutário, matrícula nº 6336, com efeitos a partir de 16/12/2022.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 080, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10031/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **CASSIANO RICARDO CORREA**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 3383, pelo período de 10/03/2023 a 05/09/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 081, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13585/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CRISTIANE ROMAO DE AZEVEDO NUNES**, cargo PROFESSOR IB5.2, estatutária, matrícula nº 5274, pelo período de 01/03/2023 a 25/11/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD N° 082, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 11047/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **NORMA BARROS DA SILVA**, cargo PROFESSOR/INSPEÇÃO ESCOLAR A6.3, estatutária, matrícula n° 6413, pelo período de 01/03/2023 a 25/11/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 083, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3956/2019.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **PEDRINA SEVERINO PENHA**, cargo PROFESSOR IB6.2, estatutária, matrícula nº 6909, pelo período de 01/03/2023 a 28/06/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 084, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7512/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **RUANA GOMES DE AZEVEDO SOUZA**, cargo PROFESSOR IB6.1, estatutária, matrícula nº 12809, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 085, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12747/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ALRICELIO MOREIRA PEDROSA**, cargo PROFESSOR IIA6.5, estatutário, matrícula nº 298, pelo período de 01/03/2023 a 25/11/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 086, DE 01 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12747/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ALRICELIO MOREIRA PEDROSA**, cargo PROFESSOR IB5.5, estatutário, matrícula nº 299, pelo período de 01/03/2023 a 28/06/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos art. 78, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11840/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a servidora **LILAN ALVES JANDIR** cargo PROFESSOR IB3.1, estatutária, matrícula nº 12705, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 088, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1282/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **VANESSA GREMIAO DOS SANTOS** cargo FARMACEUTICO 20H, estatutária, matrícula nº 23386, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 089, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 578/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de agosto de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MONICA PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA** cargo PROFESSOR II- CIENCIAS BIOL CONTRATO, matrícula nº 25091, pelo período de 03/08/2022 a 29/01/2022.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 090, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 1803/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA** cargo PROFESSOR I - CONTRATO, matrícula nº 25488, pelo período de 02/02/2023 a 31/07/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 091, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2115/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **BEATRIZ MOTA PEREIRA** cargo AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 16667, pelo período de 15/02/2023 a 13/08/2023.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



Governo no Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Processo n° 1499/2023

Designação Fiscal

Fica designado à servidora, Glacy Kelly Gonçalves Ribeiro de Oliveira , matricula de nº 23688, como gestora do processo administrativo n° 1499/2023, referente a contratação artística da banda Melin.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

Glacy Kelly Gonçalves Ribeiro de Oliveira

Gerente

Matricula 23688

Ciente:

Viviane de Freitas Santos Neo
Secretária Interina da Mulher e do Idoso
Portaria 253, de 24 de fevereiro de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

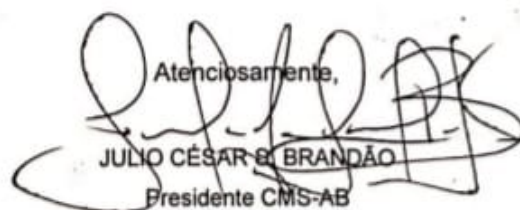
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Ofício de publicação nº015/2023 – 2º Reunião extraordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 2º REUNIÃO Extraordinária que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia 06 de março de 2023, quarta-feira. Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Regime interno da conferência 2023
2. Organização da conferência

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ALN EMPIRE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Sob nº 38.477.034/0001-44, em observância à Lei Federal 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, o decreto Municipal nº 1.594/2021 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública e a Deliberação 313/2020 do Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 9507/2021, que trata do fornecimento de material permanente de higiene e consumo para utilização nas creches deste Município, conforme pregão presencial registrado sob nº 038/2022, ATA sob nº 049/2022, para apresentação das certidões atualizadas, descritas abaixo, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de aplicações e sanções cabíveis, tendo em vista as notificações via e-mail walker481@live.com nos dias 17/02/2023 e 28/02/2023.

Certidão Negativa de Débitos referente a Fazenda Municipal;
Certidão Negativa de Débitos referente a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos referentes a Dívida Ativa Municipal;
Certidão Negativa de Débitos referentes a Dívida Ativa Estadual;

Atenciosamente


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação da Portaria de Tomada de Contas Especial 07/2022 e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO, a determinação no processo TCE-RJ nº 213.757-5/2014 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o **dia 31/03/2023** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 07 de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura.

Armação dos Búzios, 01 de março de 2023.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS.

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora Camila Pereira da Silva, matrícula 22891, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 036/2023 do Processo nº 226/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 007.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos (Interino)

Ciente,

Camila Pereira da Silva
Fiscal
Matrícula 22891



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS.

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor Rogério da Silva do Amaral, matrícula 22864, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 037/2023 do Processo nº 228/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 008.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos (Interino)

Ciente,

Rogério da Silva do Amaral
Fiscal
Matrícula 22864



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS.

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor Lucas dos Santos Lima, matrícula 22878, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 038/2023 do Processo nº 230/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 009.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos (Interino)

Ciente,

Lucas dos Santos Lima
Fiscal
Matrícula 22878




BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0

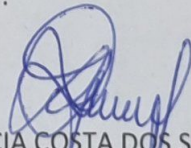
Processo Administrativo nº. 13.889/2022
Data: 23/02/2023
Fls.: 87
Rubrica: 

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Venho por meio deste, designar a servidora LAÍS SIQUEIRA TEIXEIRA, Psicólogo 40 horas, Matrícula nº 17544, para exercer a função de Fiscal do Termo de Concessão de Benefício Social nº. 004/2023 (fls. 79/81), para concessão de Benefício Social na modalidade Aluguel Social, em favor de CONCEIÇÃO DENISE DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO, CPF: 007.135.237-60, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852



LAÍS SIQUEIRA TEIXEIRA
Psicólogo 40 horas
Matrícula nº 17544
Fiscal da Contratação

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de telefonia fixa para ligações locais e interurbanas
EMPENHO Nº: 042/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93
VALOR ESTIMADO; R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: Ampla Energia e Serviços S.A.
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica
EMPENHO Nº: 043/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93
VALOR ESTIMADO; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2023
CONTRATO Nº: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Tripar Bsb Administradora de Cartões Ltda.
OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 do Município de Tanguá/RJ, contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado e pontos de abastecimento a serem disponibilizados pela empresa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002.
VALOR TOTAL: R\$ 171.358,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

DECISÃO

Processo nº. 4806/2019

Vistos e examinados estes autos de Contestação de Lançamento de Tributos, em que é requerente **G TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS**.

I – Relatório

Trata-se de Recurso administrativo interposto contra o Lançamento de ITBI NLT nº4717, no valor de R\$ 151.800,00 com avaliação de R\$ 6.072,00 pelo avaliador da prefeitura através do processo nº. 4806/2019

sobre a compra e venda do imóvel residencial de inscrição municipal nº. 11049, localizado no Loteamento Condomínio do Atlântico, Lote 06 da Quadra AIV Ferradura/Armação dos Búzios.

O contribuinte apresentou impugnação requerendo a revisão do valor avaliado pela Prefeitura, alegando que a administração fazendária excedeu em muito ao valor real do imóvel, requerendo que a base de cálculo do imposto seja a declarada conforme **ARREMATACAO JUDICIAL** que ocorreu no poder judiciário na primeira vara Cível da Comarca de Búzios/RJ processo 0003007-43.2009.8.19.0079 no valor de R\$ 4.100.000,00.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II- Fundamentação

No mérito, nos deparamos com a divergência quanto a avaliação imobiliária utilizada para base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” A Qualquer Título, Por Ato Oneroso, De Bens Imóveis – ITBI-IV.

O Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” A Qualquer Título, Por Ato Oneroso, De Bens Imóveis – ITBI-IV está previsto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº. 22/2009, que institui o Código Tributário Municipal:

“Art. 35. O Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” A Qualquer Título, Por Ato Oneroso, De Bens Imóveis – ITBI – tem como fato gerador:

I – A transmissão “Inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso:



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

- a) *da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;*
- b) *de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;*

II – A cessão onerosa de direitos relativos às transmissões referidas nas alíneas do inciso I, deste artigo.

Parágrafo único. O imposto refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município.”

Nesse sentido, vejamos jurisprudência:

TJ-SP 1041530-70.2021.8.26.0053

Remessa necessária. Mandado de Segurança. ITBI. Arrematação. Aspecto temporal do fato gerador e base de cálculo do tributo. Sentença que concedeu a segurança para determinar que o cálculo e recolhimento do ITBI incidente sobre a aquisição do imóvel se dê com base no valor da arrematação, e fixando o aspecto temporal do fato gerador do ITBI na data da expedição da carta de arrematação. Ausência de insurgência das partes. Autos remetidos a este Tribunal para o reexame necessário. Base de cálculo. Valor da arrematação. Valor de mercado para o caso concreto que é aquele obtido em hasta pública. Precedentes. Caso concreto em que o cálculo e recolhimento do ITBI devem ter como base o valor pelo qual foi arrematado o imóvel. Fato gerador do ITBI que, ademais, só ocorre com a transferência efetiva da propriedade ou do domínio útil, mediante o registro competente, e não mediante a expedição da carta de arrematação. Artigo 1.245 do Código Civil. Observância da tese fixada pelo C. STF no julgamento do tema 1.124. Impossibilidade de cobrança de acréscimos moratórios (juros e multa). Possibilidade, contudo, de atualização monetária do valor da aquisição (base de cálculo), desde a realização do leilão, até a data do registro imobiliário, pela Tabela Prática do TJSP, de forma a se preservar o valor real da base de cálculo.



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

Precedentes. Reexame necessário provido em parte, apenas para consignar que o fato gerador do ITBI é considerado ocorrido e o imposto devido com o registro da transmissão na matrícula do imóvel.

(TJ-SP - Remessa Necessária Cível: 10415307020218260053 SP 1041530-70.2021.8.26.0053, Relator: Ricardo Chimenti, Data de Julgamento: 18/08/2022, 18ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/08/2022)

Corroborando com o entendimento aqui exposto e a jurisprudência pátria no sentido de declarar que o valor a ser utilizado nesse caso como base de cálculo do ITBI é o valor da arrematação em hasta pública.

III – Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal constante às fls.58 a 61, o parecer do avaliador às fls.24/25, o Auto de Arrematação fl 22 bem como a jurisprudência pátria, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do requerente no que diz respeito a promoção de novo lançamento considerando o valor do bem arrematado em hasta publica no valor de R\$ 4.100.000,00 com alíquota de 2,5% e cancelamento da Notificação de Lançamento de Tributos no valor R\$ 151.800,00 referente ao imóvel residencial de inscrição imobiliária 11049 (inscrição reduzida), localizado no Lote 06 da Quadra AIV - Loteamento Condomínio do Atlântico, Ferradura-Armação dos Búzios/RJ,

Dê-se ciência ao interessado. Após, passado os prazos legais, archive-se.

Armação dos Búzios, 02 de março de 2023.

Genilson Drumond de Pina
Secretário de Municipal de Fazenda e Arrecadação